

REGULAMENTO DA CAMPANHA “CADASTROU, CONCORREU!”

95
anos



AÇÃO AFPEP & WELLHUB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. A presente campanha promovida pelo Wellhub, em parceria exclusiva com a **AFPEP**, tem como objetivo incentivar os colaboradores a iniciarem sua jornada de qualidade de vida e bem-estar integral.

1.2. Através da evolução da plataforma Wellhub, que atualmente contempla soluções integradas que vão além da atividade física, busca-se estimular o cuidado com a saúde em quatro pilares fundamentais: Físico, Emocional, Financeiro e Nutricional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A campanha "Cadastro, concorreu!" será realizada impreterivelmente no período de **05 a 16 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão elegíveis a participar desta campanha todos os associados da AFPEP que possuam seu cadastro ativo com a associação durante todo o período de vigência da promoção.

3.2. Para confirmar a participação e concorrer aos prêmios, o colaborador deverá cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) **Para novos usuários:** Realizar o cadastro na plataforma Wellhub dentro do período da campanha (05 a 16 de outubro de 2026).
- b) **Para usuários com cadastro já ativo:** Acessar a página oficial da campanha e realizar a inscrição diretamente no formulário indicado.
- c) **Preenchimento do Formulário:** Todos os participantes devem preencher o formulário oficial com as seguintes informações corretas e completas: Nome Completo, CPF e E-mail cadastrado no Wellhub.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREMIAÇÃO

4.1. Os colaboradores participantes que cumprirem integralmente as regras estabelecidas neste regulamento concorrerão ao sorteio de:

- **05 (cinco) vouchers do Airbnb no valor nominal de R\$ 1.000 (mil) cada.**

4.2. Será distribuído o limite máximo de 01 (um) cartão de crédito por colaborador contemplado.

4.3. A apuração dos vencedores ocorrerá após o término da vigência da promoção (19/10) e os ganhadores serão informados nas redes sociais da AFPESP até o final do mês de outubro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1. Em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o colaborador, ao preencher o formulário de adesão e concordar em participar desta campanha, manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco (opt-in) para que seu nome e dados necessários sejam processados com a finalidade exclusiva de realização do sorteio e validação da base de dados ao final do período.

